



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO  
C.N.P.J. nº24.672.909/0001-54

**PORTARIA Nº 003/2021 – 08/01/2021.**

**“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CONSIDERANDO**, que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO**, que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

**CONSIDERANDO**, a publicação técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que visa orientar os gestores públicos eleitos nas eleições municipais de 2020, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

**VALCIMAR FUZINATO**, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação administrativa do legislativo municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO  
C.N.P.J. nº24.672.909/0001-54

**Indicados pelo atual Presidente:**

Alfredo Fogaça Neto - Controlador Interno

Eduardo Tales dos Santos - Diretor Administrativo

João Carlos Vidigal Santos - Procurador Jurídico

Pedro Henrique Gonçalves - Representante Livremente Indicado

Raquel Ribeiro Rodrigues - Agente Legislativo de Redação Parlamentar

Thiago Almeida da Silva - Contador

**Artigo 2º** - A Comissão de Transmissão tem por finalidade informar o Presidente eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e proporcionar ao novo Gestor, após a sua posse, conhecer, avaliar e receber o Poder Legislativo Municipal com todos os dados e informações necessárias para continuidade dos trabalhos.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarantã do Norte MT, aos oito dias do mês de janeiro de 2021.

**VALCIMAR FUZINATO**  
**Presidente**

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração;  
Publicada por afixação no local de costume;  
Publicado no site da Câmara Municipal; e  
Publicado no DOC – Diário Oficial de Contas/TCE-MT.

**CLEBERSON ANTÔNIO BRANDÃO**  
**Secretário Geral**